AF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024

PRINT MASTER EQUIPAMENTOS LTDA.

Ε

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" ou "**IMED**"; e, de outro lado,

PRINT MASTER EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.233.962/0001-40, com sede na Rua C-58, nº 16, Quadra 103, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.305-370, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

- Considerando que, em 30 de julho de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato emergencial de prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos (o "Contrato"), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região Nordeste — Posse, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde

("SES/GO") (Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES Processo n° 202400010044191);

- Considerando que, até o momento, ainda não foi possível concluir o processo de seleção ordinário para o referido escopo;
- Considerando que o escopo do Contrato é essencial à operação da Policlínica e que não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão de tais serviços,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **Primeiro Termo ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. <u>OBJETO</u>:

ΑŦ

- 1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **até 31 de dezembro de 2024.**
- 1.2. Fica mantida a possibilidade de a CONTRATANTE dar por encerrado o Contrato antes do fim da sua vigência, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com efeito imediato, sem que seja devida à CONTRATADA qualquer multa ou penalidade.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.
- 3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Posse/GO, 30 de outubro de 2024.

PRINT MASTER EQUIPAMENTOS LTDA.

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Página 3 de 3

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo) Última atualização em 22 Novembro 2024, 16:51:02



Status: Assinado

Documento: 1_TA_009-2024_PRINT MASTER (LOC. IMPRESSORAS).Pdf

Número: eec78eba-f2b3-4e84-ab89-9c342753b0fd Data da criação: 22 Novembro 2024, 16:46:38

Hash do documento original (SHA256): 868943aa5c6561645ee9264c2e0e89738e429295ad43335f81e8d75c7a9b1d7d



Assinaturas 1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ADRIANO JOSE FRANCO

Data e hora da assinatura: 22 Novembro 2024, 16:51:01 Token: 0b9b231f-3456-4d11-ace2-c0f89fd49126

Localização aproximada: -16.695179, -49.297647

IP: 186.192.106.68

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36

Assinatura

Adriano Jose Franco

ADRIANO JOSE FRANCO

(KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 Edg/131.0.0.0

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5562993702590

E-mail: afranco@printmaster.net.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número eec78eba-f2b3-4e84-ab89-9c342753b0fd, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br